MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 01/2021

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios inscritos no Exercício 2021.

A Secretaria de Administração, Finanças e Gabinete, **CONVOCA** todos os titulares de precatórios inscritos no Exercício 2021 da Prefeitura do Município de Pinheiros/ES para, querendo, aderirem às propostas de acordo direto, nos termos abaixo especificados.

1. DOS CRITÉRIOS

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios inscritos no exercício 2021, seus sucessores "causa mortis" ou cessionários, mediante parcelamento em 09 (nove) meses do valor principal requisitado (líquido ao credor) sem nenhum acréscimo ou deságio (exceto encargos), sendo a primeira parcela a ser paga na data de 15/06/2021 (ou em 48 horas úteis após a homologação, caso essa se dê após) e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

2.1 - O requerimento para manifestação de interesse na proposta de acordo direto com o Município de Pinheiros, em modelo disponibilizado no Anexo deste Edital, deverá ser devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida e apresentado na Procuradoria Jurídica, situada na sede da Prefeitura de Pinheiros, até o dia 10/06/2021.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - requerimento de manifestação de interesse na proposta de acordo, em modelo disponibilizado no Anexo deste Edital;

II – nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta:

a - o pedido de habilitação dos herdeiros já protocolado nos autos da ação de execução, com a respectiva decisão que deferiu;

b- a indicação do grau de parentesco e a distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

III – nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100, §14 da Constituição Federal;

4. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Serão contempladas todas as manifestações de interesse em concordância com os do presente.

5. DA NÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os credores que não manifestarem interesse dentro do prazo previsto no item 2, importará como não aceita a proposta deste Edital e permanecerão na fila regulamentar para pagamento no prazo legal.

6. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

6.1 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor.

6.2 - O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88 e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e n° 1558/2015) poderá ser retido na fonte pelo juízo da execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: procuradoria@pinheiros.es.gov.br.

Pinheiros, ES, 01 de Junho de 2021.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por ARNOBIO PINHEIRO SILVA:01698632711
Data: 2021.06.02 16:00:04 -0300

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal